

LEI Nº 5/1992

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO
JARDIM SANTA ROSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARCOS NICOLAU STRAPASSONI - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, a Escola do Jardim Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 1.992.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal